

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL

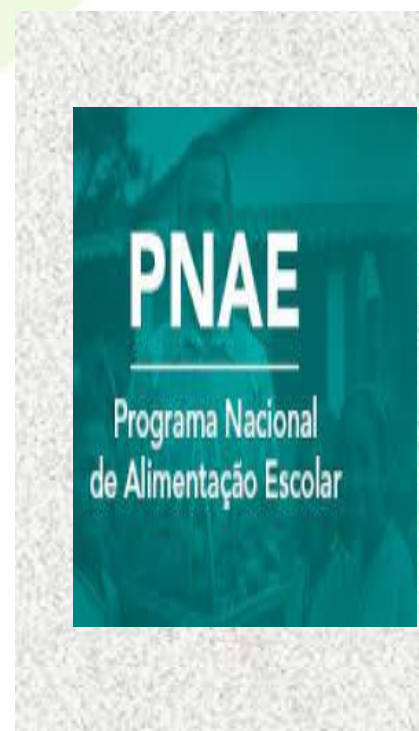
CEAE – RS

➤ *ONLINE*

Nº 01/2021



O INFORMATIVO TEM OBJETIVO DE DIVULGAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO, SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE



O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RS

CEAE - RS

Instituído de acordo com a Lei nº 11.947/2009, é responsável pelo controle social do PNAE, devendo acompanhar desde a aquisição dos produtos até a execução financeira.

Atribuições:

- I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e execução do PNAE;
- II – analisar a prestação de contas da EEx, e emitir Parecer Conclusivo da execução no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;
- III – comunicar ao FNDE, e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE;
- VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
- VII – elaborar o Plano de Ação do ano e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

BOA MERENDA, MODO DE FAZER:
Use alimentos saudáveis, gire a economia local e adicione o controle das contas públicas. Pronto, é só servir à vontade!

Instituições que compõem o CEAE-RS Gestão 2017/2021 e seus representantes

A cada Titular corresponde um Suplente

- I** - dois representantes indicados pelo **Poder Executivo**: Ana Letícia Leite, Carolina Miranda Messa, Silvana Favreto e Rodrigo Allegretti Venzon;
- II** - quatro representantes indicados pelo **CPERS-CENTRO DE PROFESSORES DO RS**: Olga Regina Virissimo, Raquel de Los Santos Fidelis e Tânia Martins Teixeira; **UGES-UNIÃO GAÚCHA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS** (sem representantes);
- III** - quatro representantes de pais de estudantes matriculados na rede estadual de ensino, indicados pela **ACPM-FEDERAÇÃO-FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES DO RS**: Carla Labres dos Anjos, Isoleti Pereira dos Santos, Jalde Anderson Murussi, Manoel Luiz da Silva, Marco Rodrigues Paschoal;
- IV** - quatro representantes indicados por entidades civis organizadas:
AOERGS-ASSOCIAÇÃO DOS ORIENTADORES DO RGS: Clarice de Fátima Fiuza
ASSERS-ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES DO RS: Fábria Bernardes
CRN2-CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS: Ana Lice Bernardi e Ana Luiza Scarparo
FEAPAES-RS-FEDERAÇÃO DAS APAES DO RS: Berenice da Costa e Lúcia Centena

Presidente: Olga Regina Virissimo (CPERS)

Vice-presidente: Ana Lice Bernardi (CRN2)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

. Lei nº 11.947/2009, dispõe sobre atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica

. Decreto estadual nº 53.721/2017

. Decreto legislativo nº 6/2020, reconhece estado de calamidade pública até 31.12.2020

. Decreto nº 13.987 / 2020, inclui Artigo 21-A na Lei 11.947/2009, dispõe sobre distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas

. Resolução FNDE nº 06/2020, revoga a Resolução nº 26/2013

. Resolução FNDE nº 20/2020, altera artigos da Resolução nº 06/2020

. Resolução CFN nº 668/2020

Para acompanhar a execução do PNAE no Estado, o Conselho mantém contato regular com a SEDUC através de e-mails, telefone e reuniões por webconferência quando necessário. Envio de Ofícios para a SEDUC são a ferramenta mais utilizada, que funciona como registro das demandas solicitadas e respondidas.

Quando necessário, o CEAE comunica o FNDE sobre as ações da SEDUC, irregularidades do PNAE verificadas nas visitas, e outras demandas, assim como as atividades do próprio Conselho, garantindo o acompanhamento pelo FNDE da execução do PNAE no RS.

CARDÁPIOS

Os Cardápios são elaborados por Nutricionista Responsável Técnica e publicados no site da SEDUC, os quais devem ser seguidos por toda a rede estadual de ensino.

NUTRICIONISTAS - Quadro Técnico mantém 02 Nutricionistas, Cargo em Comissão (CC) visto não existir o cargo na SEDUC;
TÉCNICOS E NUTRIÇÃO – 25 concursados que atuam em 14 CREs.

Competências dos Conselhos de Alimentação Escolar

Por que o Conselho tem caráter fiscalizador?

Porque a atividade que desenvolve de acompanhamento e fiscalização do PNAE precisa acontecer de forma separada do Governo.

A **independência** é que garante a isenção na análise do que está acontecendo na execução do PNAE.

Por que o Conselho tem caráter permanente?

Como o PNAE, o Conselho também tem natureza permanente, ou seja, é ofertado durante todo o ano por tempo indeterminado. Logo, é necessário que os Conselheiros estejam sempre atentos. Por isso, o Conselho não se extingue ou tem prazo determinado para terminar.

Por que o Conselho tem caráter deliberativo e de assessoramento?

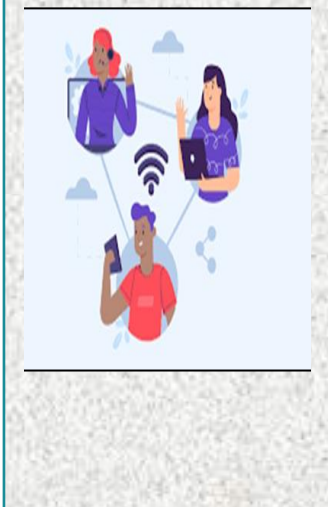
A palavra deliberar significa “**decidir, determinar, ordenar, resolver ou dispor**”. Logo, ao afirmar que o Conselho tem caráter deliberativo, o que se quer dizer é que tem competência para decidir, em **instância final**, sobre determinadas questões no PNAE, como no caso da elaboração do parecer conclusivo (atribuição deliberativa).

Já o **assessoramento** faz parte da atribuição consultiva do Conselho. Assim, caberá ao Conselho fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado.

Fonte: Cartilha Para Conselheiros do PNAE - TCU, 2017

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CEAE-RS

1º Semestre de 2021



O acompanhamento da execução do PNAE durante a suspensão das aulas presenciais é uma atividade relevante, pois requer criatividade, disponibilidade e enfrentamento diante das dificuldades que ocorrem com o distanciamento social.

- ✓ Reuniões virtuais Ordinárias, Extraordinárias e de formação;
- ✓ Em 2020 foram realizadas **18 reuniões**;
- ✓ Em 2021 no 1º Semestre foram convocadas **12 reuniões**;
- ✓ Visitas às escolas estão suspensas, mas é mantido contato com as CREs e a SEDUC através de consultas por e-mail e webconferência;

Reunião específica para apreciação da Prestação de Contas PNAE e elaboração do Parecer Conclusivo do CEAE/RS

Como atribuição prevista no Programa, o Conselho recebe o Relatório Anual de Gestão do PNAE da Entidade Executora-EEEx, e em reunião ordinária, especialmente convocada para esta finalidade, examina a documentação e emite parecer conclusivo, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

A prestação de contas ao FNDE é feita pela Entidade Executora (SEDUC) através do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (**SIGPC**), módulo Contas Online.

E o CEAE/RS registra o Parecer Conclusivo no Sistema de Gestão de Conselhos (**SIGECON**).

Controle Social é a integração da sociedade com a gestão pública. Também pode ser entendido como a participação do cidadão na fiscalização, monitoramento e controle das ações da administração pública.

É um importante mecanismo de consolidação da cidadania, abrindo a oportunidade para a população acompanhar e cobrar as ações dos governos.

Devido à pandemia, o FNDE prorrogou o envio das Prestações de Contas, e o CEAE realizou as reuniões nas seguintes datas:

ANO DE 2019 – no dia 15 de março de 2021

ANO DE 2020 – no dia 26 de abril de 2021

As Prestações de Contas foram **APROVADAS COM RESSALVAS**

As súmulas das reuniões do CEAE são publicadas no site da SEDUC/RS

PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAE 2019 – APROVADA COM RESSALVAS:

- não foi executado o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do recurso para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;
- infraestrutura das cozinhas, refeitórios e condições de higiene e de armazenamento necessitando de adequações e reformas urgentes;
- falta de formação dos manipuladores de alimentos (merendeiras) em relação ao Manual de Boas Práticas;
- merendeiras em número insuficiente para atender a demanda escolar; ações pouco frequentes de Educação Alimentar e Nutricional (AEN);
- falta de comunicação das escolas com a comunidade escolar sobre o PNAE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS PNAE 2020 – APROVADA COM RESSALVAS:

- Falhas nos processos licitatórios;
- Dificuldade de acesso aos documentos de prestação de contas da Entidade Executora;
- Falta de cozinhas e refeitórios nas escolas;
- O plano pedagógico não apresenta o tema Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente quanto à Alimentação Adequada e Saudável;
- Ações pouco frequentes de educação alimentar e nutricional;
- Armazenamento inadequado dos alimentos;
- Falta de estrutura adequada nos refeitórios;
- Falta de higiene dos manipuladores de alimentos (merendeiras);
- Falta de higiene no ambiente de produção das refeições;
- Falta de infraestrutura adequada nas cozinhas;
- Falta de refeitórios em escolas.



Contas Online

*SIGPC - Sistema de Gestão de
Prestação de Contas*

Inconformidades verificadas no acompanhamento da execução do PNAE e ressalvas apontadas na Prestação de Contas durante a pandemia

- ✓ CESTAS BÁSICAS - distribuição às famílias, conforme prevê a Lei nº 11.987/2020 - Em 2020 foram adquiridas e distribuídas pela SEDUC, 185 mil cestas somente no início do ano letivo. A partir desta data não ocorreram mais as aquisições;
- ✓ KITS DA AGRICULTURA FAMILIAR foram distribuídos somente no final do 2º semestre de 2020, a partir de aquisições por Chamada Pública regionalizadas por Coordenadoria Regional de Educação, privilegiando produtores locais e fomentando o desenvolvimento regional. Em 2021 esta modalidade não foi mais adotada pela SEDUC;
- ✓ Não foi alcançado o Percentual mínimo de 30% dos recursos recebidos;
- A aquisição dos gêneros alimentícios não seguiram a legislação, e a regularidade de distribuição, incorrendo em grave irregularidade, apesar da transferência dos recursos financeiros federais ao estado estar sendo regularmente depositados.
- CEAE, conforme determina a legislação vigente, comunicou ao FNDE, que está tomando as providências necessárias.
- O não fornecimento regular da alimentação ocasionou uma situação de insegurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública estadual.
- Em 2021 a situação de insegurança alimentar continua – escolas foram autorizadas a realizar Chamadas Públicas para aquisição de produtos da Agricultura Familiar e o estado está adquirindo 95 mil cestas básicas. O CEAE não está acompanhando efetivamente estas ações por falta de transparência da SEDUC.

VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS / HÍBRIDAS

Para que o retorno seja seguro, do ponto de vista estrutural, segurança alimentar, higienização ambiental e pessoal, algumas providências deverão ser tomadas:

- ✓ Manutenção da INFRAESTRUTURA FÍSICA nas cozinhas e refeitórios deverá ser retomada, obedecendo os novos parâmetros de higienização e limpeza trazidos pela pandemia;a
- ✓ Contratação de AGENTE EDUCACIONAL I (Merendeira) para a elaboração da alimentação escolar;
- ✓ Contratação de SERVIDORES (AS) para limpeza e manutenção do espaço escolar;
- ✓ Formação inicial e continuada das MERENDEIRAS contratadas;
- ✓ Aquisição de EPIs, com destaque para o uso de MÁSCARAS por manipuladores dos alimentos.

Itens que serão verificados pelo CEAE durante visitas nas escolas, após a retomada presencial/híbrida das atividades letivas

Observações necessárias para orientar as Escolas durante visita de fiscalização nas escolas, com aplicação e preenchimento do **Relatório de Visitas do CEAE/RS**.

- número de estudantes matriculados na escola, atendidos pelo Programa;
- recursos humanos - quantitativo de merendeiras em número suficiente para atender os estudantes;
- participação da Equipe Diretiva e merendeiras em curso de formação;
- agricultura familiar - verificar a aquisição de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Programa;
- chamada pública – verificação de documentos;
- controle de entrega dos alimentos às famílias e as utilizadas na escola;
- cardápio enviado pela SEDUC - verificar seu cumprimento e se está afixado em local visível para a comunidade escolar;
- servidores para limpeza, em número suficiente para atender os espaços onde são elaborados os alimentos com utilização de medidas de higienização;
- infraestrutura e higiene - espaço físico, equipamentos e utensílios da cozinha, refeitório e estoque (despensa);
- limpeza da caixa d'água;
- EPIs - merendeiras e uso de uniforme completo, touca e demais **itens obrigatórios** para garantir os protocolos sanitários, tais como álcool em gel, toalhas descartáveis, **máscara**, face shield (para merendeira servir os alimentos), tapete higiênico, etc;
- merendeiras - utilização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e dos Procedimentos Operacionais Padronizados – POP's – (atualizado para 2020-2021);
- análise de documentos - além das notas fiscais e orçamentos, também a utilização dos controles de distribuição diário e mensal (formulário 9);
- Educação Alimentar Educacional (EAN) – verificar iniciativas e documentação do Projeto Político Pedagógico (PPP);

Serão observadas todas as medidas de segurança alimentar, nutricional e higiênicas adotadas nos espaços destinados à alimentação escolar.



INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS AÇÕES DA SEDUC QUANTO À AQUISIÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA - 2020 ATÉ O FINAL DO 1º SEMESTRE 2021

1. Transferências do FNDE ao RS

ANO	PARCELA	VALOR REPASSADO
2020	10 parcelas + 1 extra	R\$ 72.890.920,52
2020	Saldo 31.12	R\$ 39.362.136,45
2021	7 parcelas até julho	R\$ 43.471.845,76

2. Distribuição de Cestas Básicas durante a pandemia

- em 2020 a SEDUC adquiriu/distribuiu 1 (uma) remessa de cestas para distribuição às famílias;
- foram entregues **185 mil cestas às famílias** pertencentes ao Cadastro Único e em situação de vulnerabilidade social, identificadas por Direções das escolas estaduais;
- escolas receberam as cestas e executaram a distribuição direta.

3. Chamadas Públicas para aquisição/distribuição de kits de produtos da Agricultura Familiar

- em 2020, no final do ano, a SEDUC adquiriu por Chamada Pública, regionalizada por Coordenadoria Regional de Educação (CRE), 1 (uma) remessa de kits contendo produtos da Agricultura Familiar;
- o percentual mínimo de 30% dos recursos recebidos não foram alcançados.

Planejamento da SEDUC para o 2º semestre de 2021

Em processo de finalização e entrega, serão distribuídas **95 mil cestas básicas** às famílias, seguindo critérios pré-estabelecidos pela SEDUC.

Quanto à aquisição **kits com produtos da Agricultura Familiar**, em 2021 a SEDUC autorizou as Direções das escolas a abrirem as Chamadas Públicas individualmente, portanto cada escola vai executar os recursos do PNAE, desde a compra até o pagamento ao fornecedor.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, Conselheiros e Conselheiras do CEAE/RS consideram que o PNAE não está sendo executado conforme previsto na legislação vigente. Os pais ou responsáveis pelos estudantes não estão recebendo regularmente a alimentação adequada, embora o FNDE continue transferindo mensalmente os recursos financeiros ao Estado.

O RS continua em situação de pandemia, com escolas fechadas e as aulas suspensas, sem previsão de retorno presencial. É dever do Estado a distribuição das cestas básicas às famílias, e sua retomada com urgência, enquanto a situação de agravamento não estiver estabilizada.

Recursos financeiros não faltam, o RS tem condições técnicas e infraestrutura para administrar e direcionar esforços e atender a população mais vulnerável. O que está faltando é mais humanidade e empatia pelos gaúchos e gaúchas que estão sendo duramente afetados pela pandemia.



ELEIÇÕES CEAE-RS GESTÃO 2021 – 2025 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS ORGANIZAÇÕES CIVIS

✓ atribuições dos(as) Conselheiros(as), além das previstas na legislação federal, conforme aprovado no REGIMENTO INTERNO 2021:

- I. participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II. votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III. apresentar proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;
- IV. comparecer às reuniões na hora pré-fixada, quando convocados;
- V. desempenhar as funções para as quais forem designados;
- VI. relatar os assuntos que lhe forem distribuídos;
- VII. obedecer às normas regimentais;
- VIII. assinar as atas das reuniões do Conselho;
- IX. apresentar impugnações ou retificações às atas, se necessário;
- X. justificar seu voto, se julgar necessário;
- XI. apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
- XII. propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno, julgadas necessárias;
- XIII. realizar visitas às escolas com a finalidade de garantir a execução e cumprimento das normas da alimentação escolar;
- XIV. participar da elaboração do Plano de Ação Anual de atividades do Conselho.
- XV. participar da reunião de Prestação de Contas Anual do PNAE e da emissão do respectivo Parecer Conclusivo Anual.

- Na atual Gestão as reuniões são realizadas na **terceira segunda-feira** do mês;
- A participação de **Titulares e Suplentes** nas reuniões Ordinárias e, atividades internas e externas, é tratada como forma de garantir a formação inicial de novos conselheiros e formação continuada dos demais membros. Considera-se que a complexidade do tema e a carga de informações que circulam, qualificam as ações do colegiado como um todo, principalmente no que se refere às ações, rotinas e a troca de experiência. A presença dos **Suplentes** nas reuniões torna-se indispensável, e dá subsídios às discussões e deliberações, pois não há condições de acompanhar as temáticas sem estar por dentro do debate;
- **Participação em reuniões presenciais e virtuais:** “ficará extinto o mandato do Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) reuniões ordinárias alternadas”;
- Serviço público relevante, sem direito à remuneração;
 - Os conselheiros receberão ressarcimento das passagens para deslocamento, relativo ao exercício de sua competência; na participação de reuniões ordinárias e extraordinárias, atividades externas em geral; diárias/ressarcimento de despesas/transporte para deslocamento dos membros aos locais de visitas.

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE UM REPRESENTANTE ATUANTE

- Disponibilidade em participar no mínimo 2 (duas) reuniões mensais;
 - Visita às escolas – quando as aulas forem presenciais, Porto Alegre e interior do estado;
 - Visitas virtuais enquanto as escolas estiverem fechadas.
- Importante** – conhecer a legislação federal e estadual do PNAE e atualização de informações sobre o tema, qualifica a participação do colegiado.

INFO elaborado pela Conselheira Berenice da Costa